

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Congonhal/MG

SETORES REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Saúde

RESPONSÁVEIS PELA DEMANDA:

Graciane Rodrigues da Silva

I- OBJETO

CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REAGENTES PARA DOSAGEM BIOQUÍMICA E INSUMOS, COM CESSÃO DE APARELHO EM COMODATO PARA O ATENDIMENTO DOS USUARIOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHAL/MG.

II- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E DA SOLUÇÃO ESPERADA:

A presente contratação se faz necessária para garantir a continuidade, qualidade e eficiência dos serviços laboratoriais oferecidos à população do município de Congonhal/MG, no âmbito da atenção básica e especializada à saúde, conforme as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

Atualmente, a Secretaria Municipal de Saúde realiza exames laboratoriais bioquímicos essenciais para o diagnóstico, monitoramento e acompanhamento de diversas patologias, como diabetes, dislipidemias,

distúrbios renais e hepáticos, entre outras. Tais exames são fundamentais para garantir a eficácia das políticas públicas de saúde, conforme preconizado pelas normativas do Ministério da Saúde.

Contudo, para a adequada execução dessas análises, é indispensável o fornecimento contínuo de reagentes específicos e insumos laboratoriais compatíveis com os equipamentos necessários à realização dos testes. Além disso, a aquisição de equipamentos por meio de compra direta se mostra economicamente inviável para o município, considerando os altos custos de aquisição, manutenção, calibração e atualização tecnológica dos mesmos.

Dessa forma, opta-se pela contratação de empresa especializada para o fornecimento de reagentes e insumos, com a **cessão, em regime de comodato**, dos aparelhos automatizados necessários à realização dos exames bioquímicos. Essa solução se mostra mais vantajosa à administração pública, pois transfere à contratada a responsabilidade pela instalação, manutenção preventiva e corretiva, calibração e treinamento da equipe técnica, sem ônus adicional para o município.

O procedimento de **registro de preços** se justifica diante da natureza continuada e variável da demanda, possibilitando maior planejamento, economicidade e agilidade nas aquisições futuras, conforme necessidade do serviço.

Ademais, a contratação atende aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021, bem como aos requisitos de planejamento da contratação, definidos no art. 18, §1º, inciso I da referida norma.

Portanto, a contratação proposta visa assegurar a oferta de exames laboratoriais bioquímicos com qualidade técnica, disponibilidade contínua, atendimento das exigências sanitárias e econômicas, bem como a racionalização dos recursos públicos aplicados na saúde.

III- DA FORMA, ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE DE MATERIAL A SER CONTRATADA





Item	Descrição do Item	UN	QTDE
1.	ACIDO URICO	TESTE	11.000
2.	ALBUMINA	TESTE	3000
3.	AMILASE	TESTE	2200
4.	ASLO TURBI COM CALIBRADOR E CONTROLE INCLUSO	TESTE	600
5.	BILIRRUBINA TOTAL	TESTE	3300
6.	BILIRRUINA DIRETA	TESTE	3000
7.	CALCIO	TESTE	10000
8.	CALIBRADOR BIOQUIMICA	FR	35
9.	CK MB	TESTE	1000
10.	CK NAC	TESTE	1210
11.	COLESTEROL HDL DIRETO	TESTE	11.000
12.	COLESTEROL TOTAL	TESTE	11.000
13.	COLINESTERASE	TESTE	264
14.	CREATININA	TESTE	12000
15.	FATOR REUMATOIDE TURBI COM CALIBRADOR E CONTROLE INCLUSO	TESTE	3000
16.	FERRITINA TURBI COM CALIBRADOR E CONTROLE INCLUSO	TESTE	6.000
17.	FERRO SERICO	TESTE	4.000
18.	FOSFATASE ALCALINA	TESTE	5.500
19.	FOSFORO	TESTE	3000
20.	GAMA GT	TESTE	5.500
21.	GLICOSE	TESTE	11000
22.	HEMOGLOBINA GLICADA (METADO IMUNOTURBIDIMETRICO) CALIBRADOR E CONTROLE INCLUSO	TESTE	5.000
23.	LDH	TESTE	1500





24.	LIPASE	TESTE	2000
25.	MAGNESIO	TESTE	3000
26.	PCR TURBI COM CALIBRADOR E CONTROLE INCLUSO	TESTE	5000
27.	POTASSIO ENZIMATICO	TESTE	12.000
28.	PROTEINAS TOTAIS	TESTE	3.000
29.	SODIO ENZIMATICO	TESTE	12.000
30.	SORO CONTROLE NORMAL	FR	65
31.	SORO CONTROLE PATOLOGICO	FR	65
32.	TGO	TESTE	11.000
33.	TGP	TESTE	11.000
34.	TRIGLICERIDEOS	TESTE	11.000
35.	UREIA	TESTE	12000
36.	EQUIPAMENTO – FORNECIMENTO EM COMODATO	UN	01

Tipo De Material:	☒ Consumo	☐ Permanente	☐ Serviços	☐ Obras e/ou Serv. De Engenharia		
Regime de Fornecimento:	☐ Parc. Única	☐ Semanal	☐ Quinzenal	☐ Mensal	☒ Sob Demanda/ Imediato	☐ Outro: _____ _____
EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS OU PROTÓTIPO						
☐ Sim. ☒ Não.						
HABILITAÇÃO ESPECÍFICA						
☐ Sim. Especificar: ☒ Não.						

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

() Sim. Especificar:

(X) Não.

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATANTE

() Sim. Especificar:

(X) Não.

LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

A entrega dos reagentes e insumos, bem como a instalação e manutenção dos equipamentos fornecidos em regime de comodato, deverá ocorrer no Laboratório Municipal Dr. Mário Mendes Magalhães, situado na Avenida Brasil, nº 24, Bairro Santa Elisa Congonhal/MG, ou outro local designado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme demanda apresentada.

A contratada deverá assegurar que os produtos sejam entregues diretamente no local indicado, sem ônus de frete para a Administração Pública, respeitando os prazos e condições estabelecidos no edital e contrato.

A aceitação dos produtos e serviços será condicionada ao cumprimento integral das especificações técnicas, quantidades e condições pactuadas no edital, na proposta vencedora e no contrato administrativo.

Serão observados os seguintes critérios:

1. Conformidade com as especificações técnicas:

- Os reagentes e insumos deverão estar devidamente registrados na Anvisa e/ou possuir autorização para comercialização e uso no território nacional;
- Deverão ser compatíveis com os equipamentos fornecidos em comodato;

- Todos os produtos devem apresentar prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir da data da entrega.

2. Qualidade e integridade dos produtos:

- Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente lacrados e acondicionados de forma segura, respeitando as condições de armazenamento recomendadas;
- Não serão aceitos produtos com embalagens danificadas, avariadas ou fora das especificações exigidas.

3. Pontualidade na entrega:

- Os materiais deverão ser entregues nos prazos estabelecidos, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento ou equivalente;
- O descumprimento de prazos poderá ensejar penalidades, conforme contrato.

4. Condições do comodato:

- O equipamento deverá ser instalado e validado pela empresa contratada, com fornecimento de manual técnico e treinamento adequado aos profissionais designados pela Secretaria Municipal de Saúde;
- A empresa deverá prestar assistência técnica preventiva e corretiva, com garantia de substituição temporária do equipamento em caso de falha que comprometa a execução dos exames.

5. Comprovação documental:

- A contratada deverá apresentar, quando solicitado, certificados de qualidade dos produtos, laudos técnicos, manuais de operação e demais documentos comprobatórios.



6. Aceitação técnica:

- A aceitação dos materiais e dos equipamentos será realizada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante emissão de termo de recebimento provisório e/ou definitivo, após verificação técnica e funcional.

DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES:

- () Dispensado nos termos do Art. 9, do Decreto Municipal nº 3125/2023.
- () Com base na baixa complexidade do objeto, o gerenciamento de riscos da contratação será dispensado para esta contratação, bastando a elaboração do ETP e do TR.
- (X) Devido a alta complexidade do objeto será necessária a elaboração do Estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação.
- () Devido à existência de Estudo Técnico Preliminar e de gerenciamento de riscos de contratação anterior, serão utilizados o ETP e GR do Processo Licitatório nº/.....

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.05.10.302.0006.2.053.3390.30.00 – 234 – Material de Consumo
1.500.95 – Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde

CRITÉRIOS ADOTADOS PARA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Objetivando a instrução do processo, em observância ao que determina o art. 23 da Lei 14.133/2021, informamos que foram realizadas consultas a processos anteriores e pesquisa de mercado sobre os preços praticados para o objeto desta Licitação, estimando-se o montante em **R\$ 497.179,00 (Quatrocentos e noventa e sete mil, cento e setenta e nove reais)**.

Parâmetros adotados para elaboração do valor estimado:

☒ Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e outros órgão público;

☐ Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

☐ Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

☒ Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital. A escolha dos fornecedores, baseou-se em uma avaliação criteriosa de suas localidades, capacidades, reputação e potencial para oferecer as melhores condições para a Prefeitura Municipal. Esta estratégia visa não apenas atender às exigências legais e técnicas do processo de licitação, mas também garantir a maximização do valor para a administração pública, promovendo a eficiência e a transparência na utilização dos recursos públicos.

☐ Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas.

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

☐ Baixa

☒ Média

☐ Alta. Justificar:



PREFEITURA DE
CONGONHAL

Tradição que
gera **confiança**,
futuro que cresce
com **credibilidade**!

Congonhal/MG, 24 de Setembro de 2025.

GRACIANE RODRIGUES SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Congonhal - Estado de Minas Gerais
Praça Comendador Ferreira de Matos, 29 - Centro
Congonhal/MG - CEP: 37.584-000
 **(35) 3424-3000**

 congonhal.mg.gov.br
 [prefeituradecongonhalmg](https://www.instagram.com/prefeituradecongonhalmg)
 [prefeituradecongonhal](https://www.facebook.com/prefeituradecongonhal)

